



PARECER

TÉCNICO E ATUARIAL

**Avaliação Atuarial de
Encerramento 2025**

Plano BD

FAPECE

2026.0206.W.PA

24/03/2026



+55 (61) 98438 3384



wedan@wedan.com.br

1 DO PARECER ATUARIAL

1.1 DO OBJETO

O presente documento tem como finalidade apresentar o **Parecer Técnico Atuarial do Plano de Benefícios BD** (CNPB 1985.0014-38 e CNPJ 48.306.700/0001-35), administrado pela **FAPECE - Fundação Assistencial e Previdencial da EMATERCE**, decorrente da **Avaliação Atuarial Anual**, referente ao encerramento do exercício de 2025, bem como Plano Anual de Custeio, com vigência a partir de 1º de abril de 2026 até 31 de março de 2027.

Esta Avaliação considerou a base cadastral e informações financeiras posicionadas em **31 de dezembro de 2025**, sendo esta a data de cálculo, do Plano de Custeio e resultados consignados em demonstrações atuariais e contábeis.

1.2 DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O **Plano BD** está estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), consoante à Resolução CNPC 41, de 09 de junho de 2021, devido ao fato dos benefícios programados têm seu valor ou nível previamente estabelecidos, sendo o custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, estando na situação de ativo, porém em extinção (fechado para novas adesões).

A **Avaliação Atuarial Anual de 2025** considerou como Regulamento vigente, o texto regulamentar aprovada na 685ª reunião do Conselho Deliberativo, em 31 de janeiro de 2025, Parecer nº 115/2025/CPB/CGPB/DILIC, 08 de abril de 2025 e Portaria nº 281, 27 de março de 2025, publicada no DOU em 09 de abril de 2025.

Atualmente, o **Plano BD** possui as seguintes patrocinadoras, que **são solidárias** entre si, conforme respectivos Convênios de Adesão:

- ✓ 05.371.711/0001-96 - EMATERCE; e
- ✓ 10.393.460/0001-80 - FAPECE

1.3 DAS ESTATÍSTICAS POPULACIONAIS

Em 31 de dezembro de 2025, o Plano BD apresentava a seguinte massa populacional, conforme estatística descritiva a seguir, comparativamente aquela utilizada na Avaliação Atuarial do exercício anterior:

Participantes			
Data-base	31/12/2025	31/12/2024	Varição
Tipo	Ativos	Ativos	
Quantidade	143	204	-61
Idade média	69,87	71,35	-2,07%
Idade de Aposentadoria média	70,08	*	
Tempo médio de contribuição	39,67	*	
Tempo médio de serviço atual	45,71	*	
Tempo de Serviço Futuro médio	0,21	*	
Salário de Benefício médio (R\$)	7.303,25	8.849,76	-17,48%
Folha Salário de Benefício (R\$)	1.044.365,44	1.805.351,75	-42,15%
Tipo	Autopatrocínados	Autopatrocínados	
Quantidade	5	0	5
Idade média	76,42	0,00	
Tipo	BPD	BPD	
Quantidade	0	0	0
Idade média	-	-	
Tipo	Total (Ativos + Autopatrocínados)	Total (Ativos + Autopatrocínados)	
Quantidade	148	204	-56
Idade média	70,09	71	-1,76%
Idade de Aposentadoria média	69,88	*	
Tempo médio de contribuição	39,35	*	
Tempo médio de serviço atual	45,44	*	
Tempo de Serviço Futuro médio	0,21	*	
Salário de Contribuição médio (R\$)	7.287,78	8.849,76	-17,65%
Folha Salário de Contribuição (R\$)	1.078.591,69	1.805.351,75	-40,26%

* Informações não disponíveis no Parecer Atuarial de encerramento de 2024, cuja responsabilidade técnica não era da WEDAN.

Assistidos			
Data-base	31/12/2025	31/12/2024	Variação
Invalidez			
Tipo de Benefício	Invalidez	Invalidez	
Quantidade	9	*	
Idade média	74,56	*	
Benefício médio (R\$)	1.060,28	*	
Total de Benefícios (R\$)	9.542,54	*	
Tempo de Contribuição			
Tipo de Benefício	Tempo de Contribuição	Tempo de Contribuição	
Quantidade	134	*	
Idade média	78,97	*	
Benefício médio (R\$)	4.223,96	*	
Total de Benefícios (R\$)	566.010,20	*	
Especial			
Tipo de Benefício	Especial	Especial	
Quantidade	8	*	
Idade média	76,53	*	
Benefício médio (R\$)	5.123,05	*	
Total de Benefícios (R\$)	40.984,38	*	
Idade			
Tipo de Benefício	Idade	Idade	
Quantidade	2	*	
Idade média	87,83	*	
Benefício médio (R\$)	2.354,48	*	
Total de Benefícios (R\$)	4.708,96	*	
Pensão			
Benefício	Pensão	Pensão	
Quantidade	89	94	-5
Idade média	71,89	68,92	4,30%
Benefício médio (R\$)	2.136,04	1.863,61	14,62%
Total de Benefícios (R\$)	190.107,80	175.178,94	8,52%
Total			
Benefício	Total	Total	
Quantidade	242	*	
Idade média	77,95	*	
Benefício médio (R\$)	3.352,70	*	
Total de Benefícios (R\$)	811.353,88	*	

* Informações não disponíveis no Parecer Atuarial de encerramento de 2024, cuja responsabilidade técnica não era da WEDAN.

1.4 DAS HIPÓTESES E PREMISSAS ATUARIAIS

As Hipóteses e Premissas Atuariais utilizadas na **Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2025** foram submetidas a Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras, na forma que preconiza a legislação em vigor, considerando, ainda, a manifestação fundamentada das patrocinadoras no que se refere às Hipóteses que guardam relação com suas atividades econômicas, sendo que a Diretoria e Conselho Deliberativo da **FAPECE** definiram formalmente a aplicação das seguintes Hipóteses, devidamente consubstanciadas em opinamento técnico atuarial, demonstradas comparativamente àquelas aplicadas no exercício anterior:

Hipóteses e Premissas Atuariais		Avaliação Atuarial Anual 2025	Avaliação Atuarial Anual 2024
Biométricas	Tábua de Mortalidade Geral	AT 2000 M&F (suavizada em 20%)	AT 2000 M&F
	Tábua de Mortalidade de Inválidos	RP-2000 Disabled F	RP-2000 Disabled F
	Tábua de Entrada em Invalidez	Wyatt 1985	Wyatt 1985
Econômico e Financeiras	Taxa Real de Juros	3,70%	3,70%
	Crescimento Real de Salários	0,00%	0,00%
	Índice de Atualização	INPC	INPC
	Fator de Capacidade	98,66%	98,66%
Demográficas	Taxa de Rotatividade	0,00%	0,00%
	Composição Familiar	Família Real (cônjuge de mesma idade caso não tenha beneficiário)	Família Real (cônjuge de mesma idade caso não tenha beneficiário)

No que tange as hipóteses de **Taxa de Rotatividade e de Taxa de Crescimento Real de Salários**, considerando a sua natureza (prospectiva) e por guardar relação direta com as atividades das Patrocinadoras (Políticas de RH), avaliamos, tecnicamente padrões de razoabilidade de expectativas, considerando os dispositivos regulamentares do Plano e seu nível de maturidade.

Consoante ao quadro supra, destacamos:

- Alteração da Tábua de Mortalidade Geral: de AT 2000 M&F para **AT 2000 M&F suavizada em 20%** como forma de captar o aumento da



longevidade dos participantes/assistidos não inválidos,
consubstanciado com Estudo de Aderência de 2025.



2 DO GRUPO DE CUSTEIO

2.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Os custos atuariais relativos aos benefícios programados e de risco assegurados pelo **Plano BD** foram reavaliados atuarialmente na data desta Avaliação, conforme o Regime Financeiro de Capitalização Agregado, auferindo-se no total o custo médio de **23,472%** da Folha de Salários, conforme abaixo:

Custo Atuarial Normal		
	Percentual	Monetário
Aposentadoria	23,142%	3.892.243,47
Ativo	18,292%	3.076.547,37
Aposentado*	4,850%	815.696,10
Pensão por Morte	0,016%	2.706,75
Invalidez	0,084%	14.133,24
Auxílio-Doença	0,000%	0,00
Pecúlio por Morte	0,230%	38.683,95
Total	23,472%	3.947.767,42

*Custo para o aposentado está representado em percentual da folha de salários dos Participantes Ativos, sendo que a contribuição sobre o benefício do aposentado é de 10,10%.

2.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas dimensionadas em **31 de dezembro de 2025**, no montante de **R\$ 197.642.224,17** (cento e noventa e sete milhões seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte quatro reais e dezessete centavos) comparativamente àquelas constantes de Avaliação Atuarial de 2024, que perfizeram **R\$ 192.029.856,90** (cento e noventa e dois milhões vinte nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) representaram uma variação de aproximadamente **2,92%**.

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos somaram **R\$ 114.219.422,80** (cento e quatorze milhões duzentos e dezenove mil quatrocentos e vinte dois reais e oitenta centavos) em **31 de dezembro de 2025**, representando um acréscimo de **91,58%**, comparativamente o montante de **R\$ 59.620.655,37**

(cinquenta e nove milhões seiscentos e vinte mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), registrado da Avaliação Atuarial Anual de 2024. Essa variação foi influenciada, majoritariamente, pela alteração da premissa de Mortalidade Geral, bem como das novas concessões de renda continuada no período, advindas, em grande parte, de um Plano de Demissão oferecido pela EMATERCE.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder somaram **R\$ 83.422.801,37 (oitenta e três milhões quatrocentos e vinte dois mil oitocentos e um reais e trinta e sete centavos)** em **31 de dezembro de 2025**, representando um decréscimo de **37,00%**, comparativamente o montante de R\$ 132.409.201,53 (cento e trinta e dois milhões quatrocentos e nove mil duzentos e um reais e cinquenta e três centavos), registrado da Avaliação Atuarial Anual de 2024. Essa variação foi influenciada, principalmente pelas novas concessões de renda continuada ocorridas no período, que migraram para a Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos, amenizada pelo ajustamento da premissa Tábua de Mortalidade Geral.

Por fim, o **Plano BD** não apresenta Provisões a Constituir consignado em balancete.

2.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Considerando a modalidade a qual está estruturada o **Plano BD**, qual seja Benefício Definido - BD, o risco atuarial inerente ao Plano recai sobre a não aderência e não convergência de hipóteses biométricas, demográficas, econômico e financeiras, bem como inadequação do ritmo de capitalização, dado pelo regime e método de financiamento para os benefícios de riscos e programados (fase de acumulação e percepção).

Para mitigar esses riscos, as Hipóteses e Premissas Atuariais utilizadas na **Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2025** foram submetidas a Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras, como preconiza a legislação em vigor e à luz das boas práticas de gestão do risco atuarial, sendo que os Estudos são atualizados anualmente, de acordo com as características populacionais do Plano e dispositivos regulamentares.



2.4 SOLUÇÃO PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

O Plano BD auferiu Superávit Técnico ao encerramento de 2025, portanto não apresenta insuficiência de cobertura.

3 DO PLANO DE BENEFÍCIOS

3.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral dos participantes e assistidos observam *layout* previamente estabelecido pelo atuário, que considera as especificidades do **Plano BD**, captando todas as informações necessárias para a Avaliação Atuarial, sem o concurso de inferências estatísticas para estabelecimento de parâmetros.

Por conseguinte, a base cadastral, posicionada em **31 de dezembro de 2025**, foi submetida a análises e testes de consistências, sendo que, após certificações da Entidade, foram consideradas válidas e habilitadas para fins de **Avaliação Atuarial Anual**.

Cumprе ressaltar que a análise cadastral promovida pela **WEDAN** visa única e exclusivamente a identificação de divergências e eventuais desvios para fins de Avaliação Atuarial, não tendo alcance de auditoria cadastral ou de composição de saldos e que não se revela na garantia da totalidade das distorções detectadas e corrigidas, até mesmo pelo fato de não sermos gestores do banco de dados, permanecendo a Entidade com a responsabilidade plena por eventuais imprecisões do cadastro informado.

Consoante legislação previdenciária em vigor, em especial a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, os dados cadastrais que serviram de base para a elaboração da presente Avaliação Atuarial devem permanecer arquivados na **FAPECE**, inclusive os nomes dos campos, devendo ser apresentados à Previc, quando solicitado, em formato de planilha eletrônica de utilização comum.

A responsabilidade pela integridade, atualização e governança dos dados permanece integralmente com a Entidade, nos termos da legislação vigente e das diretrizes de controles internos, incluindo observância às disposições aplicáveis de proteção de dados.

Ademais, recomenda-se saneamento da base de beneficiários, bem como campanha de recadastramento, inclusive para Participantes Ativos, para mitigar possíveis impactos na premissa de Composição Familiar.

3.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS

O Plano BD registra apenas Fundos Previdenciais caracterizados em Fundos de Revisão, sendo eles:

- a) **Revisão do Plano - 2021:** corresponde a constituição de fundos da Gestão Previdencial, decorrentes de excedentes superavitários do exercício de 2021, com a finalidade de revisão de Plano sendo que o comparativo de saldo foi:
 - i. **Saldo em 31/12/2024:** R\$ 8.084.304,09 (oito milhões oitenta e quatro mil trezentos e quatro reais e nove centavos);
 - ii. **Saldo em 31/12/2025:** R\$ 4.310.687,54 (quatro milhões trezentos e dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);e

Ademais, houve utilização de R\$ 4.135.430,65 (quatro milhões cento e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) e recebimento de R\$ 361.814,10 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e quatorze reais e dez centavos) advindo de rentabilidade destes recursos.

- a) **Revisão do Plano - 2025:** corresponde a constituição de fundos da Gestão Previdencial, decorrentes e excedentes superavitários do exercício de 2024, com a finalidade de revisão de Plano, sendo que este fundo foi criado ao encerramento de 2025.
 - i. **Saldo em 31/12/2025:** R\$ 122.771.324,40 (cento e vinte dois milhões setecentos e setenta e um mil trezentos e vinte quatro reais e quarenta centavos).

3.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Cotejando o Patrimônio de Cobertura do Plano em **31 de dezembro de 2025**, no montante de **R\$ 236.492.756,18** (duzentos e trinta e seis milhões quatrocentos e

noventa e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) com as Provisões Matemáticas, no mesmo período, de R\$ 197.642.224,17 (cento e noventa e sete milhões seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte quatro reais e dezessete centavos), o Plano BD registrou Superávit Técnico de R\$ 38.850.532,01 (trinta e oito milhões oitocentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e dois reais e um centavo), registrado no balancete do Plano.

Uma vez observada a *Duration* do passivo, apurada em 9,6570 pontos, conforme Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, o limite da Reserva de Contingência é o menor valor entre:

1. 25% das Provisões Matemáticas = R\$ 49.410.556,04 (quarenta e nove milhões quatrocentos e dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos); e
2. $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times$ das Provisões Matemáticas = R\$ 38.850.532,01 (trinta e oito milhões oitocentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e dois reais e um centavo).

Sendo assim, o valor do limite da Reserva de Contingência, em 31 de dezembro de 2025, foi de R\$ 38.850.532,01 (trinta e oito milhões oitocentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e dois reais e um centavo). Desta forma, o Superávit Técnico foi integralmente alocado na Reserva de Contingência.

Destaca-se que todo excedente da Reserva de Contingência, que foi alocada em Reserva Especial para Revisão de Plano em 2024, foi destinado para criação do Fundo de Revisão 2025, conforme preconiza a legislação vigente em decorrência de ter havido 3 (três) resultados consecutivos de Reserva Especial.

Ademais, com o concurso do Ajuste de Precificação, dimensionado em R\$ 14.063.403,00 (quatorze milhões sessenta e três mil quatrocentos e três reais), conforme legislação previdenciária aplicável, o Plano encerrou o exercício de 2025 com Superávit Técnico Ajustado de R\$ 52.913.935,01 (cinquenta e dois milhões novecentos e treze mil novecentos e trinta e cinco reais e um centavo).



3.4 NATUREZA DO RESULTADO

Consoante aos resultados apurados nesta **Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2025**, o **Plano de Benefícios BD** demonstra **Solvência Atuarial** em todos os níveis.

Solvência	Conceitos	31/12/2025
ISS	Índice de Solvência Seca: razão entre o patrimônio líquido de cobertura e as provisões matemáticas totais	1,1966
ISG	Índice de Solvência Gerencial: Índice de Solvência Seca, desprezando as Provisões a Constituir	1,1966
ISA	Índice de Solvência Ampla: Índice de Solvência Seca, com o concurso de Fundo Previdencial	1,8575
ISF	Índice de Solvência Financeira: razão entre o fluxo de rentabilidade auferida pelos investimentos, atrelada às receitas previdenciais, frente as despesas previdenciais	2,9447

Desta forma, podemos inferir que a natureza do resultado perpassa a conjuntura particular da modelagem do Plano e estruturação técnica, devendo ser constantemente monitorado.

3.5 SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

O **Plano BD** encontra-se superavitário e, portanto, não há necessidade de aplicação de novo plano de equacionamento.

3.6 ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Para o financiamento dos benefícios programados e de riscos assegurados pelo **Plano BD**, adota-se o Regime Financeiro de Capitalização e o Método Financiamento Agregado, com exceção do Pecúlio por Morte que tem seu Regime Financeiro de Repartição Simples.

Ante o exposto, o Regime Financeiro e o Método de Financiamento aplicados nesta **Avaliação Atuarial Específica** estão aderentes à legislação previdenciária

vigente, em especial a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, representando ritmo de capitalização tecnicamente condizente com as obrigações previstas.

3.7 OUTROS FATOS RELEVANTES

A seguir descrevemos outros Fatores Relevantes pertinentes à **Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2025**:

- a) Para fins de **Avaliação Atuarial Anual**, a WEDAN considerou os valores de ativos patrimoniais apurados e contabilizados pela Entidade, os quais não foram objeto de auditoria financeira por parte desta Consultoria;
- b) Os ativos patrimoniais foram submetidos ao Ajuste de Precificação, no valor de R\$ 14.063.403,00 (**quatorze milhões sessenta e três mil quatrocentos e três reais**), apurado no exercício de 2025, restrito aos títulos públicos federais atrelados a índices de preços, mantidos pelo Plano de Benefícios e informados pela Entidade;
- c) Os títulos classificados como mantidos até o vencimento foram informados pela Entidade como aderentes à Política de Investimentos e compatíveis com o fluxo esperado de benefícios e movimentações do Plano, não sendo identificadas inconsistências que comprometam a liquidez ou a capacidade de cobertura, conforme fluxo atuarial, cabendo o monitoramento na forma da legislação previdenciária aplicável;
- d) O Plano BD não possui registros de demanda judiciais em seu Exigível Contingencial em seu balancete;
- e) As Hipóteses e Premissas Atuariais utilizadas na **Avaliação Atuarial Anual do encerramento do exercício de 2025** foram submetidas a Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras, na forma que preconiza a legislação em vigor, sendo essas aprovadas pela Diretoria e Conselho Deliberativo, consubstanciadas em opinamento técnico atuarial;

- f) Os benefícios concedidos foram atualizados de acordo com as formas de percepção previstas em Regulamento, pela variação do INPC acumulado de maio/25 a dezembro/25, resultando em 1,0137;
- g) A rentabilidade patrimonial auferida pelo Plano BD no exercício de 2025 foi de **11,65%**, conforme informado pela FAPECE. Comparativamente a Meta Atuarial do Plano, no mesmo período, que atingiu **7,74%** (INPC + **3,70% a.a.**), houve um ganho atuarial de **3,62 p.p.** no exercício.

4 DO PLANO ANUAL DE CUSTEIO

Em face da presente **Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2025** e considerando os dispositivos regulamentares do **Plano BD**, apresentamos a seguir o **Plano Anual de Custeio a vigor a partir de 1º de abril de 2026 até 31 de março de 2027**:

Categoria	Tipo de Contribuição	Faixas Salariais em R\$	%	Valor a Deduzir em R\$	Base de Incidência
Participante	Contribuições mensais normais	Até R\$ 3.162,68	4,04%	0,00	Salário de Contribuição - SC
		De R\$ 3.162,69 a R\$ 6.325,36	6,73%	85,08	
		De R\$ 6.325,37 a R\$ 15.813,42	16,16%	681,57	
		Contribuições extraordinárias	0,00%		
	Contribuições mensais para custear as Despesas Administrativas	7,50%		Contribuições normais	
Patrocinadora	Contribuições mensais normais (contrapartida ativos)	Até R\$ 3.162,68	4,04%	0,00	Salário de Contribuição - SC
		De R\$ 3.162,69 a R\$ 6.325,36	6,73%	85,08	
		De R\$ 6.325,37 a R\$ 15.813,42	16,16%	681,57	
	Contribuições mensais normais (contrapartida aposentados)	0,00%		Benefício em percepção	
	Contribuições mensais extraordinárias (contrapartida ativos)	0,00%		Salário de Contribuição	
	Contribuições mensais extraordinárias (contrapartida assistidos)	0,00%		Benefício em percepção	
	Contribuições mensais para custear as Despesas Administrativas (ativos)	7,50%		Contribuições normais de ativos	
Contribuições mensais para custear as Despesas Administrativas (assistidos)	0,00%		Contribuições normais de assistidos		
Autopatrocinos	Contribuições mensais normais	Até R\$ 3.162,68	8,08%	0,00	Salário de Contribuição - SC
		De R\$ 3.162,69 a R\$ 6.325,36	13,46%	170,16	
		De R\$ 6.325,37 a R\$ 15.813,42	32,32%	1.363,14	
		Contribuições extraordinárias	0,00%		
	Contribuições mensais para custear as Despesas Administrativas	7,50%		Contribuições normais	
Aposentados	Contribuições mensais normais	10,10%		Benefício em percepção	
	Contribuições mensais extraordinárias	0,00%			

Categoria	Tipo de Contribuição	Faixas Salariais em R\$	%	Valor a Deduzir em R\$	Base de Incidência
Pensionistas	Contribuições mensais para custear as Despesas Administrativas		7,50%		Contribuição normal
	Contribuições mensais normais		0,00%		Benefício em percepção
	Contribuições mensais extraordinárias		0,00%		
	Contribuições mensais para custear as Despesas Administrativas		0,00%		Contribuição normal

Por fim, apresentamos o resultado do Plano de Custeio Previdencial, considerando as informações concernentes à data-base de **31 de dezembro de 2025**:

Plano de Custeio Médio Total		
	Percentual	Monetário
Patrocinadora	8,890%	1.495.289,22
Normal (Ativos)	8,890%	1.495.289,22
Participante	9,732%	1.636.782,09
Normal	9,732%	1.636.782,09
Assistido	4,850%	815.696,10
Normal	4,850%	815.696,10
Total	23,472%	3.947.767,42

Cumpramos destacar que o presente **Plano Anual de Custeio** deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho Deliberativo da **FAPECE**, consoante à legislação previdenciária aplicável.

Em consonância com a legislação previdenciária em vigor, não há previsão de elevação das taxas de contribuições, salvo por algum fato relevante que venha a influenciar o financiamento do Plano no decurso da vigência do plano de custeio.

5 DA CRIAÇÃO DOS FUNDOS DE REVISÃO 2025

5.1 DO SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO

O Plano BD apresentou superávit técnico no encerramento do exercício de 2024, correspondente a 71,41% das Provisões Matemáticas em Benefício Definido. Em atendimento às disposições da Resolução CNPC 30/2018, no caso de ocorrência de superávits durante 3 (três) anos consecutivos o mesmo deverá ser distribuído de acordo com as regras vigentes.

O resultado superavitário do Plano será destinado à constituição de Reserva de Contingência para garantia dos benefícios contratados, face a eventos futuros e incertos, e o que exceder o valor da Reserva de Contingência será distribuído entre a população do plano.

O valor que será alocado como reserva de contingência é calculado observando-se os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática.}$, o que for menor.

A Reserva Especial para Revisão de Plano é calculada pela diferença entre o valor do Superávit Técnico Acumulado e a Reserva de Contingência calculada, sendo esse o valor base para definição do montante a ser distribuído entre Patrocinadoras, Participantes, Autopatrocinados e Assistido.

De acordo com as normas vigentes, a duração do passivo passou a ser o fator determinante na definição dos valores a serem equacionados, no caso de déficit, ou distribuídos quando do superávit de cada plano e corresponde à média dos prazos dos fluxos futuros de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições incidentes, e ponderada pelos valores presentes desses fluxos. No caso do Plano BD, a duração (*duration*) do passivo foi de 9,6570 anos no encerramento de 2025.

Abaixo apresentamos o cálculo dos valores relativos à Reserva de Contingência e da Reserva Especial, **precedente à criação do Fundo de Revisão**:



CÓDIGO	WEDAN (R\$) 31/12/2025
Patrimônio de Cobertura Do Plano	359.264.080,58
Provisões Matemáticas	197.642.224,17
Benefícios concedidos	114.219.422,80
Benefícios a conceder	83.422.801,37
Equilíbrio Técnico	161.621.856,41
Reserva de contingência	38.850.532,01
Reserva especial para revisão de plano	122.771.324,40

A partir dos resultados da tabela acima, o Plano apresentou um Equilíbrio Técnico positivo (superávit) no montante de R\$ 161.621.856,41 (cento e sessenta e um milhões seiscentos e vinte um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos). Desse valor, R\$ 38.850.532,01 (trinta e oito milhões oitocentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e dois reais e um centavo) representa o montante à título de Reserva de Contingência e R\$ 122.771.324,40 (cento e vinte dois milhões setecentos e setenta e um mil trezentos e vinte quatro reais e quarenta centavos) correspondem, preliminarmente, à Reserva Especial para Revisão de Plano que será utilizada para criação do Fundo.

5.2 APLICAÇÃO DA REGRA DA TÁBUA BIOMÉTRICA

Antes de apurar o valor final para a revisão do plano de benefícios, com base no montante à título de Reserva Especial para Revisão de Plano apurado no item anterior deste documento, a EFPC terá que calcular as reservas de acordo com o que está previsto no artigo 65, da Resolução CNPC 30/2018, conforme segue:

“Art. 65. Devem ser deduzidos da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado, os valores correspondentes à diferença entre as provisões matemáticas calculadas com as hipóteses efetivamente adotadas pelo plano e aquelas calculadas adotando tábuas biométricas de mortalidade geral utilizadas para projeção da longevidade, exceto daqueles na condição

de inválidos: “AT 2000 Básica - F” para o sexo feminino e “AT 2000 Básica - M” para o sexo masculino, ambas com desagramento de dez por cento.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica ao plano de benefícios que adote hipóteses atuariais cuja aplicação resulte em provisões matemáticas superiores às obtidas com a aplicação da hipótese referida no caput.”

Em se tratando do **Plano BD**, a Tábua de Mortalidade Geral vigente se apresenta como a AT 2000 M&F suavizada em 20%, que se apresenta como uma premissa mais longeva que a tábua referencial prevista no artigo 65, da Resolução CNPC 30/2018.

Assim sendo, não há que se falar em dedução de Reserva Especial para Revisão do Plano para esta condição específica, conforme explicitado da não aplicabilidade prevista no parágrafo único este artigo.

5.3 EQUILÍBRIO TÉCNICO AJUSTADO

Após apurar o valor final do superávit técnico a ser distribuído no item 5.1 e 5.2, que resultou no valor de R\$ 122.771.324,40 (cento e vinte dois milhões setecentos e setenta e um mil trezentos e vinte quatro reais e quarenta centavos), de acordo com o que está previsto no artigo 17 Resolução CNPC 30/2018, a EFPC calculará o valor do Equilíbrio Técnico Ajustado, que será o montante a ser utilizado para a revisão do plano. O Equilíbrio Técnico Ajustado corresponde ao montante do equilíbrio técnico (déficit ou superávit) somado ao valor do ajuste de precificação (positivo ou negativo).

“Art. 17 Anteriormente à destinação, o valor do ajuste de precificação negativo será deduzido da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.”

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre a Taxa Real de Juros utilizada na respectiva avaliação atuarial e o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento.

Esse ajuste está restrito aos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento cujos prazos e montantes de recebimento de principal e juros sejam iguais ou inferiores aos prazos e montantes de pagamentos de benefícios que tenham seu valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como àqueles que adquirem característica de benefício definido na fase de concessão.

O ajuste de precificação calculado para o **Plano BD** foi positivo no valor de R\$ 14.063.403,00 (quatorze milhões sessenta e três mil quatrocentos e três reais), e, portanto, para fins de criação do Fundo de Revisão não se vislumbra aplicabilidade do Artigo 17 da Resolução CNPC 30/2018 sendo o valor a ser destinado para este no fundo no montante de R\$ 122.771.324,40 (cento e vinte dois milhões setecentos e setenta e um mil trezentos e vinte quatro reais e quarenta centavos).

Conclui-se então, que será constituído o Fundo de Revisão, distribuído entre Patrocinadora, Participantes, e Assistidos o montante de R\$ 122.771.324,40 (cento e vinte dois milhões setecentos e setenta e um mil trezentos e vinte quatro reais e quarenta centavos), e que poderá ser utilizado de forma sucessiva:

- I. redução parcial de contribuições;
- II. redução integral ou suspensão da cobrança de contribuições no montante equivalente a, pelo menos, três exercícios; ou
- III. melhoria dos benefícios e/ou reversão de valores de forma parcelada aos participantes, aos assistidos e/ou ao patrocinador.

5.4 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL PÓS DEFINIÇÃO DO MONTANTE DO FUNDO DE REVISÃO

De acordo com informações contábeis, o Patrimônio de Cobertura do Plano, foi apurado subtraindo-se do Ativo Bruto os Exigíveis Operacionais e Fundo Previdencial.

Por se tratar de plano de benefícios estruturado na modalidade de Benefício Definido, as provisões matemáticas atribuíveis aos benefícios possuem valor ou nível seja previamente estabelecido e o custeio é determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção. Ou seja, possuem características de Benefício Definido tanto na fase laborativa quanto na fase de concessão

O Plano BD apresentou Superávit Técnico de R\$ 39.040.414,07 (trinta e nove milhões quarenta mil quatrocentos e quatorze reais e sete centavos) alocado integralmente na Reserva de Contingência do Plano, conforme quadro resumo abaixo:

CÓDIGO	WEDAN (R\$)
	31/12/2025
Patrimônio de Cobertura do Plano	236.492.756,18
Provisões Matemáticas	197.642.224,17
Benefícios concedidos	114.219.422,80
Benefícios a conceder	83.422.801,37
Equilíbrio Técnico	161.621.856,41
Reserva de contingência	38.850.532,01
Reserva especial para revisão de plano	0,00
Fundo de Revisão de Plano - 2025	122.771.324,40

5.5 FUNDOS PREVIDENCIAIS

O Plano BD apresenta um Fundo de Revisão com montantes que foram distribuídos conforme apurado ao final do exercício de 2021. Tal fundo deverá permanecer, conforme regras estipuladas em sua formação, e que deverá ser destinado enquanto houver recursos para tal.

Recordamos os ditames estabelecidos no Art. 21 da Resolução CNPC 30/2018:

"Art. 21 A revisão do plano de benefícios poderá se dar de forma voluntária, a partir da constituição da reserva especial, e será obrigatória após o decurso de três exercícios.

§ 1º A EFPC deverá manter controle dos valores apurados a título de reserva especial em cada exercício."

Portanto, os controles do Fundo de Revisão de 2021 deverão se manter controlados separadamente dos montantes estabelecidos para o Fundo de Revisão de 2025.



5.6 EXIGÊNCIAS REGULAMENTARES PARA DESTINAÇÃO DE SUPERÁVIT

Conforme Art.13 da Resolução CNPC 30/2018, a FAPECE deverá considerar, no mínimo, previamente à destinação:

“Art. 13 Preliminarmente à apuração do resultado do plano de benefícios, a EFPC deverá considerar, no mínimo:

I. a satisfação das exigências regulamentares relativas ao custeio do plano, mediante o uso de modelos e critérios consistentes;

II. os riscos que possam comprometer a realização dos objetivos do plano de benefícios, nos termos da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004;

III. a adequada precificação dos recursos garantidores do plano de benefícios, levando em conta o valor ajustado ao risco para cada modalidade operacional, mediante o uso de modelos e critérios consistentes;

IV. os parâmetros técnico-atuariais estabelecidos nesta Resolução e outros a serem regulamentados pela Previc; e

V. o correto provisionamento das contingências passivas imputáveis ao plano de benefícios, observados os princípios contábeis e as normas legais vigentes.”

Os incisos I, IV e, parcialmente, o III, na qualidade de atuários responsáveis pelo Plano consideramos que os modelos atuais adotados encontram respaldo técnico, regulatório e das boas práticas atuariais. Já os incisos II, V e, parcialmente, o III, a FAPECE deverá avaliar se há algum risco envolvido que possa comprometer a distribuição destes recursos.

Ainda no âmbito da Resolução CNPC 30/2018, na Seção I, tem-se:

“Art. 18 A EFPC, previamente à revisão do plano de benefícios a que se refere o art. 16, tendo como base parecer atuarial e estudo econômico-financeiro, deverá

identificar, mensurar e avaliar a perenidade das causas que deram origem ao superávit.

Art. 19 A destinação da reserva especial somente se aplica às EFPC que observarem os limites relativos à composição e diversificação dos recursos garantidores nos termos da norma do Conselho Monetário Nacional que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas EFPC.

Parágrafo único. Relativamente aos planos de benefícios que estejam executando plano de enquadramento das aplicações de seus recursos garantidores, nos termos da norma do Conselho Monetário Nacional que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas EFPC, a destinação da reserva especial, para fins de cálculo, somente poderá ocorrer mediante a dedução, do resultado superavitário acumulado, do montante financeiro equivalente ao desenquadramento.”

Sobre o artigo 18, ora citado, sobre a identificação, mensuração e avaliação das perenidades das causas que deram origem ao superávit, compreende-se que o **Plano BD** encontra-se em uma segunda distribuição consecutiva de superávit.

Vale destacar que o Plano apresenta premissas conservadoras, principalmente no que se refere a premissa de Taxa Real de Juros, de 3,70%, bem próxima ao limite inferior estabelecido na Portaria 343/2025 e bem abaixo da média aplicada para Planos em Benefício Definido, de cerca de 4,62% a.a.¹ e Composição Familiar, que considera, mesmo que o Participante/Assistido não possuam cônjuge, aplica-se a premissa que ele possui um beneficiário de mesma idade.

Em se tratando das causas do superávit, o relatório de operações do superávit de 2021 não abarcou sobre o tema para que possamos, na qualidade de atuários responsáveis, verificar se algum apontamento ou justificativa (de forma prospectiva) pudesse vir a gerar algum tipo de risco a ser mitigado futuramente.

Quanto ao art. 19 sobre limites relativos à composição e diversificação dos recursos garantidores e/ou algum tipo de enquadramento que a Entidade venha

¹ Estimativa elaborada pela WEDAN conforme base de dados de hipóteses atuariais disponibilizada pela PREVIC.

aplicando, não nos foi apresentado documentações, relatórios ou explicações no sentido que possa vir de encontro a este dispositivo na legislação.

Por fim, o art. 20 possui a seguinte restrição:

"Art. 20 Anteriormente à destinação, serão deduzidos da reserva especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado, os valores correspondentes a contratos de confissão de dívida firmados com patrocinadores relativamente, entre outros, a contribuições em atraso, a equacionamento de déficit e a serviço passado."

Neste ponto especificamente, não observamos no balancete do Plano BD quaisquer montantes correspondentes a contrato de confissão de dívida firmado com os patrocinadores que pudessem ser deduzidos da Reserva Especial para Revisão de Plano previamente à sua destinação.

Por oportuno, do que que pudemos observar no relatório de operações de 2021, ao contrário do encerramento do exercício de 2025, o Plano BD havia uma dívida firmada com a Patrocinadora EMATERCE na data-base da apuração.

5.7 PROPORÇÃO CONTRIBUTIVA

De acordo com o Art. 14 da Resolução CNPC nº 30/2018, a distribuição do superávit obedecerá à proporção contributiva, conforme segue:

"Art. 14 Para a destinação da reserva especial ou equacionamento de déficit, deverão ser identificados quais os montantes atribuíveis aos participantes e assistidos, de um lado, e ao patrocinador, de outro, observada a proporção contributiva das contribuições normais vertidas no período em que se deu a constituição da reserva especial, no caso de superávit, e as contribuições vigentes no período em que o resultado deficitário foi apurado, no caso de déficit, sem prejuízo de ação regressiva contra dirigentes ou terceiros que tenham dado causa a dano ou prejuízo ao plano do benefício administrado pela EFPC. .

§ 1º A destinação da reserva especial aos participantes e assistidos ou o equacionamento do resultado deficitário pelos participantes e assistidos, relativamente ao montante que lhes couber na divisão

de que trata o caput, deverá se dar considerando a reserva matemática individual ou o benefício efetivo ou projetado atribuído a cada um deles ou a cada um desses grupos.” (grifo não consta no original)

Dessa forma, considerando que a legislação trata que a proporção contributiva deve ser a proporção contributiva das contribuições normais vertidas no período em que se deu a constituição da reserva especial, compreende-se que, em vista da distribuição de superávit ocorrida em 2021, deverão ser considerados os exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025 para fins de proporção contributiva.

Ademais, vale ressaltar que, conforme informações repassadas pela FAPECE, em vista da utilização do Fundo de Revisão de 2021, onde sua principal atribuição cunha na redução parcial de contribuições, esta se iniciou apenas ao decorrer de 2024, para todos os fins da apuração da proporção contributiva, foi utilizada a contribuição total efetuada pelos participantes, assistidos e patrocinadoras, ou seja, tantos valores pagos somados aos abatimentos advindos do Fundo de Revisão.

Isso se dá pelo fato de que estes aportes representam a totalidade das contribuições vertidas, independentemente se a sua origem foi pelo pagamento efetivamente desembolsado ou por algum desconto que porventura venha a ocorrer, como pelo Fundo de Revisão.

Dessa forma, obtém-se a tabela sintética das proporções contributivas deste período:

	2022	2023	2024	2025	Total	Proporção
Patrocinadoras:	1.989.078,78	2.069.693,72	2.195.777,03	1.995.017,40	8.249.566,93	44,39%
EMATERCE	1.973.935,31	2.054.021,28	2.178.964,22	1.980.003,33	8.186.924,14	44,05%
FAPECE	15.143,47	15.672,44	16.812,81	15.014,07	62.642,79	0,34%
Part./Ass.:	2.416.062,12	2.499.604,16	2.659.328,33	2.760.693,87	10.335.688,48	55,61%
Participantes²:	1.989.078,78	2.069.693,72	2.226.023,43	2.189.728,40	8.474.524,33	
Assistidos:	426.983,34	429.910,44	433.304,90	570.965,47	1.861.164,15	
Total	4.405.140,90	4.569.297,88	4.855.105,36	4.755.711,27	18.585.255,41	100%

Assim, podemos inferir que, do total da Reserva Especial para Revisão de Plano a ser distribuída:

² Incluir-se também os Autopatrocinaados.

- **44,05%** - Será destinado a Patrocinadora **EMATERCE**;
- **0,34%** - Será destinado a Patrocinadora **FAPECE**; e
- O restante, **55,61%**, destinado aos **Participantes/Assistidos** do Plano BD.

Ato contínuo, ao se avaliar o montante a ser distribuído entre os Participantes, de um lado, e Assistidos, de outro, foi utilizado o critério de proporção das Reservas Matemáticas para cada mantenedor, conforme umas das opções estabelecidas no § 1º do Art.14 da Resolução CNPC 30/2018:

Sendo assim, utilizando os montantes constituídos na Avaliação Atuarial de encerramento de 2025, tem-se:

- **42,21%** do total a ser destinado aos Participantes/Assistidos será alocado aos **Participantes Ativos e Autopatrocinados**; e
- **57,79%** do total a ser destinado aos Participantes/Assistidos será alocado aos **Assistidos**.

Por fim, utilizando-se todos os critérios estabelecidas acima, obtemos os seguintes montantes para a Patrocinadora **EMATERCE**, Patrocinadora **FAPECE**, **Participantes e Assistidos** para criação do Fundo de Revisão 2025:

Fundo de Revisão	Valores R\$
Patrocinadoras:	54.498.190,90
EMATERCE	54.080.768,40
FAPECE	417.422,50
Part./Ass.:	68.273.133,50
Participantes:	28.818.089,65
Assistidos:	39.455.043,85
Total:	122.771.324,40

5.8 DO NOVO PLANO DE CONTAS

Em vista da atualização do Plano de Contas pela PREVIC para o exercício de 2026 através da Portaria PREVIC 1071/2025 onde visou atender a demandas do setor por maior detalhamento e qualidade da informação contábil, houve uma atualização importante no que diz respeito à manutenção dos Fundos de Revisão.

Onde antes os Fundos de Revisão eram controlados apenas pela conta principal "2.03.02.01.02.00.00 - REVISÃO DE PLANO" a partir de janeiro de 2026 se faz necessário maior abertura, sendo elas:

CONTA	Nome da conta
2.03.02.01.02.00.00	Revisão de plano
2.03.02.01.02.01.01	Redução/suspensão de contribuições
2.03.02.01.02.01.01	Patrocinador e instituidor
2.03.02.01.02.01.02	Participante e autopatrocinado
2.03.02.01.02.01.03	Assistidos
2.03.02.01.02.02.00	Melhoria de benefício
2.03.02.01.02.02.01	Participante e autopatrocinado
2.03.02.01.02.02.02	Assistidos
2.03.02.01.02.03.00	Reversão de valores
2.03.02.01.02.03.01	Patrocinador e instituidor
2.03.02.01.02.03.02	Participante e autopatrocinado
2.03.02.01.02.03.03	Assistidos

Em se tratando da legislação vigente no que diz respeito a hierarquia a ser respeitada para distribuição dos valores do superávit, a totalidade dos recursos do Fundo de Revisão 2025 foi alocado na conta "2.03.02.01.02.01.01-REDUÇÃO/SUSPENSÃO DE CONTRIBUIÇÕES "

Esta situação se faz necessária posto que a necessidade das estratégias previdenciárias pleiteadas pela **FAPECE** necessita de aval da PREVIC para sua operacionalização.

Vale destacar que os montantes atribuíveis as demais contas serão reestruturadas quando da aprovação da estratégia perante a PREVIC sem prejuízo às Patrocinadoras, Participantes e Assistidos.

Porém, de todo modo, vale recordar que a legislação obriga a criação dos Fundos de Revisão até o exercício subsequente à apuração do terceiro ano com Reserva Especial para Revisão de Plano, porém não discursar sobre prazos para o início de sua distribuição.



6 DA CONCLUSÃO TÉCNICA

As Hipóteses e Premissas atuariais, bem como a metodologia técnica, empregadas para fins desta **Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2025** estão em estrita obediência à legislação previdenciária em vigor, sendo que os resultados estão consubstanciados na conjugação dessas com os dados e informações previamente disponibilizadas pela FAPECE.

Desta forma, à luz da legislação aplicável ao regime de previdência complementar fechado, das normas emanadas pelo CNPC e PREVIC e das melhores práticas atuariais, conclui-se que o Plano apresentou **correspondência entre seus ativos garantidores e as obrigações atuariais**, auferindo Superávit Técnico de R\$ 38.850.532,01 (trinta e oito milhões oitocentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e dois reais e um centavo).

Desta forma, registra-se Solvência Atuarial, Econômica e Financeira do Plano BD, no encerramento do **exercício de 2025**. As provisões matemáticas do Plano BD encontram-se no **Anexo I** deste documento.

Adicionalmente, cumpre destacar que os Ativos patrimoniais e respectivos apereçamentos informados pela FAPECE não foram alvo de auditoria pela WEDAN.

Por fim, enfatizamos que os entendimentos e conclusões contidos neste Parecer restringem-se sob o âmbito **técnico atuarial** e fundamentam-se nos dados, documentos e informações disponibilizados pela FAPECE, legislação de previdência complementar, bem como nas melhores práticas de mercado e na boa técnica atuarial.

Este é o nosso Parecer Técnico Atuarial.

Barueri/SP, 24 de março de 2026.

Víctor Hilário Diniz Taube
Atuário MIBA 2277 / CIBA 145
Sócio-Consultor

Dalmy Moreira Soares
Atuário MIBA 2066 / CIBA 145
Diretor Técnico

Daniel Pereira da Silva
Atuário MIBA 1146 / CIBA 145
CEO

WEDAN CONSULTORIA E GESTÃO DE RISCOS LTDA. - CIBA 145

Disclaimer: Não expressamos nenhum opinião técnico sobre outro tema que não o especificado neste documento, que foi elaborado para uso exclusivo a FAPECE, a quem se destina, não devendo, sem nosso prévio consentimento formal da WEDAN, ser divulgado a terceiros.

ANEXO

CÓDIGO	CONTA	WEDAN (R\$) (A) 31/12/2025	VESTING (R\$) (B) 31/12/2024	VAR.% (A)/(B)-1
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	368.307.854,00	341.173.938,62	7,95%
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	236.492.756,18	329.150.704,60	-28,15%
2.03.01.01.00.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	197.642.224,17	192.029.856,90	2,92%
2.03.01.01.01.00.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	114.219.422,80	59.620.655,37	91,58%
2.03.01.01.01.02.00.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	114.219.422,80	59.620.655,37	91,58%
2.03.01.01.01.02.01.00	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS – ASSISTIDOS	82.699.483,38	43.155.953,29	91,63%
2.03.01.01.01.02.01.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	82.699.483,38	43.155.953,29	91,63%
2.03.01.01.01.02.02.00	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS – ASSISTIDOS	31.519.939,42	16.464.702,08	91,44%
2.03.01.01.01.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	31.519.939,42	16.464.702,08	91,44%
2.03.01.01.02.00.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	83.422.801,37	132.409.201,53	-37,00%
2.03.01.01.02.02.00.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO	83.338.246,15	132.198.449,71	-36,96%
2.03.01.01.02.02.01.00	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	83.671.198,26	132.423.033,51	-36,82%
2.03.01.01.02.02.01.01	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	83.671.198,26	132.423.033,51	-36,82%
2.03.01.01.02.02.02.00	(-)VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	(160.233,52)	(112.291,90)	42,69%
2.03.01.01.02.02.02.01	(-)VR. ATUAL DA CONTRIB. FUT.DOS PATROC.	(160.233,52)	(112.291,90)	42,69%
2.03.01.01.02.02.03.00	(-)VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	(172.718,59)	(112.291,90)	53,81%
2.03.01.01.02.02.03.01	(-)VR. ATUAL DA CONTRIB. FUT.DOS PARTIC.	(172.718,59)	(112.291,90)	53,81%
2.03.01.01.02.03.00.00	BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO	84.555,22	210.751,82	-59,88%
2.03.01.01.02.03.01.00	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	84.555,22	210.751,82	-59,88%
2.03.01.01.02.03.01.01	VR. ATUAL DOS BENF. FUT. N/PROG	84.893,03	211.109,86	-59,79%
2.03.01.01.02.03.02.00	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PATROCINADORES	(162,57)	(179,02)	-9,19%
2.03.01.01.02.03.02.01	(-) VLR ATUAL CONTRB FUTUR PARTROCIADORES	(162,57)	(179,02)	-9,19%
2.03.01.01.02.03.03.00	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS PARTICIPANTES	(175,24)	(179,02)	-2,11%
2.03.01.01.02.03.03.01	(-)VR. ATUAL DAS CONTRIB. FUT. DOS PARTI	(175,24)	(179,02)	-2,11%
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-	-	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	38.850.532,01	137.120.847,70	-71,67%
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	38.850.532,01	137.120.847,70	-71,67%
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	38.850.532,01	137.120.847,70	-71,67%
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	38.850.532,01	34.272.912,77	13,36%
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO	-	102.847.934,93	-100,00%
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-	-	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-	-	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	131.815.097,82	12.023.234,02	996,34%
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	131.815.097,82	8.084.304,09	1530,51%
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-	-	-
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	127.082.011,94	8.084.304,09	1471,96%
2.3.2.1.02.00.00.01	REVISÃO DE PLANO - 2021	4.310.687,54	8.084.304,09	-46,68%
2.3.2.1.02.00.00.02	REVISÃO DE PLANO - 2025	122.771.324,40	-	-
2.03.02.01.02.01.00	REDUÇÃO/SUSPENSÃO DE CONTRIBUIÇÕES	122.771.324,40	-	-
2.03.02.01.02.01.01	PATROCINADOR E INSTITUIDOR	54.498.190,90	-	-
2.03.02.01.02.01.01.01	EMATER/CE	54.080.768,40	-	-
2.03.02.01.02.01.01.02	FAPECE	417.422,50	-	-
2.03.02.01.02.01.02	PARTICIPANTE E AUTOPATROCINADO	28.818.089,65	-	-
2.03.02.01.02.01.03	ASSISTIDOS	39.455.043,85	-	-
2.03.02.01.02.02.00	MELHORIA DE BENEFÍCIO	-	-	-
2.03.02.01.02.02.01	PARTICIPANTE E AUTOPATROCINADO	-	-	-
2.03.02.01.02.02.02	ASSISTIDOS	-	-	-
2.03.02.01.02.03.00	REVERSÃO DE VALORES	-	-	-
2.03.02.01.02.03.01	PATROCINADOR E INSTITUIDOR	-	-	-
2.03.02.01.02.03.01.01	EMATER/CE	-	-	-
2.03.02.01.02.03.01.02	FAPECE	-	-	-
2.03.02.01.02.03.02	PARTICIPANTE E AUTOPATROCINADO	-	-	-
2.03.02.01.02.03.03	ASSISTIDOS	-	-	-
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-	-	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	4.733.085,88	3.938.929,93	20,16%
2.3.2.2.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	-
2.3.2.2.02.00.00	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	4.733.085,88	3.938.929,93	20,16%
2.3.2.3.00.00.00	FUNDO PARA GARANTIA DE OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-	-	-